



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

Estado de Minas Gerais

Lei nº 495/2023

De 11 de abril de 2023.

Este ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal no período de 11/04/23 a 11/05/23 conforme LOM. Pedra Bonita - MG 11/04/23


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

“Denomina Ponte sobre o Rio Matipó, localizada no Córrego Matipó Grande, e dá outras providências.”

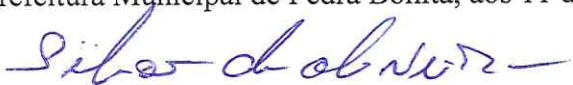
O Povo do Município de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Sebastião de Oliveira**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada “**ANTÔNIO PEDRO LOPES**”, a ponte sobre o Rio Matipó, localizada no Córrego Matipó Grande, Município de Pedra Bonita/MG.

Parágrafo único Referida ponte localiza-se na estrada vicinal entre a Vila do Córrego Matipó Grande e a sede do Município de Pedra Bonita.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, aos 11 de abril de 2023.


Sebastião de Oliveira

Prefeito Municipal

